

## **ORIENTAÇÕES PARA ESTÁGIO**

O estágio curricular, geralmente realizado em empresas é o mais importante instrumento de integração entre a teoria e a prática profissional, sendo regulamentado pelo Decreto Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O estágio não é um acontecimento isolado, é, sim, a continuação de um processo educativo integral. Esse período de prática sob a supervisão de profissionais competentes habilita o indivíduo a enfrentar e superar obstáculos imediatos do trabalho a que se dedicará.

### **1. OBJETIVO**

Estas orientações visam orientar os estagiários, quanto aos procedimentos indicadores da operacionalização do Estágio Supervisionado e a aperfeiçoar seu sistema de integração.

### **2. REGULAMENTO**

- 2.1 - O Estágio Curricular supervisionado será realizado conforme orientações do projeto pedagógico do curso (PPC).
- 2.2 - A carga horária total do estágio, bem como a carga horária que poderá ser realizada no CEFET-Rio Pomba, é definida no PPC;
- 2.3 - O Estágio deverá ser diretamente relacionado com o curso do estagiário;
- 2.4- As atividades do Estágio deverão compatibilizar-se com o horário Escolar;
- 2.5- O Estágio será precedido da celebração do Termo de Compromisso entre o estudante e a Entidade concedente com interveniência do CEFET de Rio Pomba-MG, através da Coordenadoria de Integração Escola Comunidade (CIEC);
- 2.6- Se a empresa não for cadastrada, o cadastramento deverá ser realizado junto à CIEC;
- 2.7- A avaliação do estágio será processada através da APRESENTAÇÃO da:
  - a) Pasta de Estágio Supervisionado;
  - b) Defesa de Estágio (junto a Coordenação e Professores do curso). Deverá ser avaliado o Relatório Escrito, a Avaliação da Empresa e a Defesa do Estágio conforme definido no PPC;
  - c) Estarão imediatamente REPROVADOS os Alunos que obtiverem menos de 60% (24 pontos) na FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO e os estagiários que não forem considerados suficientes na defesa do estágio;
- 2.8- Não haverá dispensa do Estágio, EXCETO para os casos abaixo relacionados;
- 2.9- Somente terá direito ao Diploma do Curso, o aluno que cumprir o estágio supervisionado.

### **3 - Dispensa de Estágio:**

Poderá ser dispensado do estágio, após ter cumprido todas as disciplinas do CURSO o Aluno que:

- a) Estiver trabalhando há pelo menos 6 meses, em atividades profissionais correlatas a habilitação cursada, devidamente comprovada.
- b) Haver exercido atividades profissionais correlatas ao curso pelo período mínimo de 2 (dois) anos, devidamente comprovado.
- c) Como trabalhador autônomo, comprovando no mínimo (06) seis meses de atividades correlatas ao curso, devidamente comprovado.
- d) Como empresário comprovando no mínimo (06) seis meses de atividades correlatas ao curso.

**OBS:** Para maiores esclarecimentos, procurar a Coordenação do CIEC/CEFET-Rio Pomba, assim como para quaisquer procedimentos adotados durante o Estágio.

**4-** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Direção do CEFET-RP, ouvidos a CIEC e os docentes.